



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.140, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

“Dispõe sobre a criação, no Município de Cruzeiro, do “Dia da Família Vicentina”, a ser comemorado anualmente em 27 de setembro”.


ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no Município de Cruzeiro o “Dia da Família Vicentina”, a ser comemorado, anualmente em 27 de setembro.

§ Único - O “Dia da Família Vicentina” integrará o calendário oficial de eventos do município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 29 de junho de 2012.


Ana Karin Dias de Almeida Andrade
Prefeita

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 29 de junho de 2012.


Magno José de Abreu
Chefe de Gabinete